



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Manoel Josefino Teixeira
PRESIDENTE

Av. Getúlio Vargas, 616 Tel. 281-1225 Fax. 281-3081 CEP - 48600

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/92.
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado em sua totalidade ,
devido às ressalvas, o Parecer Prévio nº 488/92, do Tribunal de Con-
tas dos Municípios.

Art. 2º - Ficam aprovadas em toda sua sin-
teirêza as Contas da Câmara Municipal de Paulo Afonso, referentes
ao exercício de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

Parágrafo Único - As Contas a que se refere
o caput deste artigo são de responsabilidade do gestor MANOEL JOSE-
FINO TEIXEIRA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, imedi-
atamente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de dezembro de
1992.


Ver. Manoel Josefino Teixeira

- Presidente -

*Publicado
em 23/12/92
MJP*